



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual Talles Barreto



PROJETO DE LEI N.º 153, DE 12 DE Março DE 2020.

APROVADO UNANIMAMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
REDAÇÃO
Em 16/04
1º Secretário

Concede título honorífico de cidadã Goiana à
pessoa da Sra. ALESSANDRA CÂMARA DE
MELO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a Alessandra Câmara de Melo o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALAS DAS SESSÕES, 12 DE MARÇO DE 2020.

TALLES BARRETO
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual Talles Barreto



JUSTIFICATIVA

A honraria que ora encaminhamos para apreciação dos Ilustres Pares desta Casa de leis, objetiva homenagear a digna cidadã Senhora Alessandra Câmara de Melo, nascida na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, mudou-se para Goiás e fixou sua residência em Goiânia, onde cursou Jornalismo pela Universidade Federal de Goiás, e está cursando pós-graduação em Assessoria de Comunicação. Cursa também Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

Possui vasta experiência no mercado de comunicação, onde atua há 22 anos. Iniciou sua carreira como repórter de economia e editora do caderno Casa e Cia no jornal Diário da Manhã, trabalhou correspondente em Goiás da Revista Caras, por mais de dez anos, como editora de texto nas TV's Serra Dourada e Anhanguera, foi Assessora de Imprensa do Governo do Tocantins, colunista do Jornal A Redação, da Revista TNR Magazine, do jornal O Hoje, na Pauta Online e colunista Rolling Stones.

Atualmente está à frente da agência de comunicação "Palavra Comunicação", integrada desde 2002, especializada em Gestão de crise e consultoria em comunicação e assessoria de imprensa para empresas de grande, médio e pequeno porte, artistas, feiras, eventos nacionais e internacionais, shows nacionais e internacionais e profissionais liberais.

Diante da brilhante trajetória e credibilidade conquistadas, contamos, então, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação de tão importante propositura.



Curriculum Vitae

Dados Pessoais

Nome: Alessandra Câmara de Melo

Filiação: Ayres Câmara Filho
Marli Viana Câmara

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua 66 número 879 apt. 2002 Ed Geniale Flamboyant, Jardim Goiás

Cidade: Goiânia-GO

CEP: 74810-240

Telefone: (62) 30928189 ou 81624898

E mail: alessandra@palavracom.com / alessandracamarademelo@gmail.com

Objetivo Profissional

Atuar com responsabilidade social e compromisso ético na profissão e somar na concretização das metas da organização e comunicação.

Formação Acadêmica

Ensino Médio: Colégio Objetivo - 1991

Ensino Superior: Comunicação Social/Jornalismo – 1997

Universidade Federal de Goiás

Pós-Graduação em Assessoria de Comunicação – cursando

Universidade Federal de Goiás

Administração de Empresas – cursando

Pontifícia Universidade Católica

Cursos Extracurriculares

Lingua Estrangeira: Inglês (fluente)

CCAA – 1996

Experiências

- Repórter de Economia – Jornal Diário da Manhã (1998)
- Editora do Caderno Casa e Cia – Jornal Diário da Manhã (1998 a 2000)
- Correspondente da Revista Caras – (desde 1999)
- Editora de texto – Tv Serra Dourada (2000 a 2002)
- Editora de texto – Tv Anhanguera (2002 a 2003)
- Assessora de Imprensa do Governo do Tocantins (2007 a 2009)
- Assessora de Imprensa e sócia proprietária da Palavra Comunicação - (desde 2002)
- Colunista do Jornal A Redação – (2011 e 2012)
- Colunista da Revista TNR Magazine – (2012 a 2013)
- Colunista do Jornal O Hoje - (2010 a 2015)
- Colunista Na Pauta Online – (desde 2020)
- Colunista Rolling Stones - (desde 2019)

Título Cidadão



Alysson Lima
Solidariedade

[Signature]
Amilton Filho
Solidariedade

[Signature]
Alvaro Guimarães
DEM

[Signature]
Cairo Salim
PROS

[Signature]
Chico KGL
DEM

[Signature]
Coronel Adailton
Progressistas

[Signature]
Del. Eduardo Prado
PV

Diego Sorgatto
PSDB

Gustavo Sabbe
PSDB

Henrique Arantes
MDB

Humberto Aidar
MDB

[Signature]
Amauri Ribeiro
Patriota

[Signature]
Antônio Gomide
PT

[Signature]
Bruno Peixoto
MDB

[Signature]
Charles Bento
PRTB

[Signature]
Cláudio Weirelles
PTC

[Signature]
Del. Adriana Accorsi
PT

[Signature]
Del. Humberto Teófilo
PSL

[Signature]
Dr. Antônio
DEM

[Signature]
Hélio de Sousa
PSDB

[Signature]
Henrique César
PSC

[Signature]
Iso Moreira
DEM

Jeferson Rodrigues
Republicano

Karlos Cabral
PDT

Lissauer Vieira
PSB

Major Araújo
PSL

Paulo Trabalho
PSL

Rubens Marques
PROS

Thiago Albermaz
Solidariedade

Vinícius Cirqueira
PROS

Wagner Neto
PROS

Zé Carapô
DC

Júlio Pina
PRTB

Lêda Borges
PSDB

Lucas Calil
PSD

Paulo César
MDB

Rafael Gouveia
Progressistas

Talles Barreto
PSDB

Tião Caroço
PSDB

Virmondes Cruvinel
Cidadania

Wilde Cambão
PSD

PROCESSO LEGISLATIVO
2020002051

Autuação: 24/04/2020
Projeto : 153 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. TALLES BARRETO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ GOIANA À PESSOA DA
SRA. ALESSANDRA CÂMARA DE MELO.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual Talles Barreto



PROJETO DE LEI N.º 153, DE 12 DE MARÇO

DE 2020

APROVADO EM 11 MARÇO
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
E REDAÇÃO
Em 16/04
1º Secretário

Concede título honorífico de cidadã Goiana à
pessoa da Sra. ALESSANDRA CÂMARA DE
MELO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10
da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a Alessandra Câmara de Melo o Título
Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALAS DAS SESSÕES, 12 DE MARÇO DE 2020.

TALLES BARRETO
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual Talles Barreto



JUSTIFICATIVA

A honraria que ora encaminhamos para apreciação dos Ilustres Pares desta Casa de leis, objetiva homenagear a digna cidadã Senhora Alessandra Câmara de Melo, nascida na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, mudou-se para Goiás e fixou sua residência em Goiânia, onde cursou Jornalismo pela Universidade Federal de Goiás, e está cursando pós-graduação em Assessoria de Comunicação. Cursa também Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

Possui vasta experiência no mercado de comunicação, onde atua há 22 anos. Iniciou sua carreira como repórter de economia e editora do caderno Casa e Cia no jornal Diário da Manhã, trabalhou correspondente em Goiás da Revista Caras, por mais de dez anos, como editora de texto nas TV's Serra Dourada e Anhanguera, foi Assessora de Imprensa do Governo do Tocantins, colunista do Jornal A Redação, da Revista TNR Magazine, do jornal O Hoje, na Pauta Online e colunista Rolling Stones.

Atualmente está à frente da agência de comunicação "Palavra Comunicação", integrada desde 2002, especializada em Gestão de crise e consultoria em comunicação e assessoria de imprensa para empresas de grande, médio e pequeno porte, artistas, feiras, eventos nacionais e internacionais, shows nacionais e internacionais e profissionais liberais.

Diante da brilhante trajetória e credibilidade conquistadas, contamos, então, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação de tão importante propositura.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Henrique Amante
PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 05 / 05 / 2020 .

Presidente: _____

PROCESSO N.: 2020002051
INTERESSADO: **DEPUTADO TALLES BARRETO**
ASSUNTO: Concede Título de Cidadania que especifica (Sra. Alessandra Câmara de Melo).



RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Talles Barreto, concedendo o Título Honorífico de Cidadã Goiana a Sra. Alessandra Câmara de Melo.

A homenageada, nascida na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, mudou-se para Goiás e fixou sua residência em Goiânia, onde cursou Jornalismo, pela Universidade Federal de Goiás, e está cursando pós-graduação em Assessoria de Comunicação. Cursa também Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

Possui vasta experiência no mercado de comunicação, onde atua há 22 anos. Iniciou sua carreira como repórter de economia e editora do caderno Casa e Cia, no jornal Diário da Manhã, trabalhou correspondente em Goiás da Revista Caras, por mais de dez anos, como editora de texto nas TV's Serra Dourada e Anhanguera, foi assessora de imprensa do Governo do Tocantins, colunista do Jornal A Redação, da revista TNR Magazine, do jornal O Hoje, na Pauta Online e colunista Rolling Stones. Atualmente está à frente da agência de comunicação "Palavra Comunicação", integrada desde 2002, especializada em Gestão de crise e consultoria em comunicação e assessoria de imprensa para empresas de grande, médio e pequeno porte, artistas, feiras, eventos nacionais e internacionais, shows nacionais e internacionais e profissionais liberais.

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:



"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 153, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

*Concede título de cidadania que
específica.*

*A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:*

*Art. 1º Fica concedido a **ALESSANDRA CÂMARA DE
MELO** o Título Honorífico de Cidadã Goiana.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação"

Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela
constitucionalidade e juridicidade do presente projeto de lei e, portanto, pela sua
aprovação.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de 06 de 2020.


DEPUTADO HENRIQUE ARANTES

Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL À MATERIA.**

Processo N° 2057/2020

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 04 / 06 / 2020.

Presidente:



DESPACHO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO EXECUTIVA.

EM, DE DE 2020.

1º SECRETÁRIO